



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.082/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

“RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012, APLICA PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a Notificação Extrajudicial datada de 13/09/12, enviada pela Municipalidade, para a qual a Empresa Mega Construções e Incorporações Ltda EPP não apresentou qualquer manifestação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2012 E SEUS ADITIVOS, firmados pelo Município de Jaciara e a Empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua 39, nº. 07, Sala 02, Bairro Boa Esperança, inscrita no CNPJ 10.682.530/0001-10.

Art. 2º - Fica aplicada a multa de 1% (hum por cento), do valor da proposta, cumulada com a suspensão temporária de participações em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 87, III, Lei 8666/93, contados da data da publicação deste Decreto.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL